

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

Contrato Administrativo que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., Nº 106, Centro, Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HAMILTON LIMA PAULA**; e, **DÉBORA PAIVA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 115.682.806-61, portadora do RG nº MG-19.724.432, PCE/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio João Alves Torres, 690, CEP:35185-000, Marliéria/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, Lei Municipal nº 1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função temporária de especial interesse público de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, conforme necessidade declarada pelo Memorando nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 04 / 03 / 22

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

ASSINATURA: _____

2.1. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura, tendo seu prazo final no dia 17 de fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antes deste prazo ou prorrogado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O **CONTRATADO** receberá a importância de R\$ 1.579,96 (hum mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensais.

3.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação vigente no município sob o número: **02.06.01.10.122.00122015.319004 FICHA 563**.

Débora Paiva Araújo

Hamilton Lima Paula

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

5.2. Poderá haver em caso de extrema urgência a prorrogação da jornada.

5.3. Toda prorrogação de jornada deverá ser expressamente fundamentada e autorizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete a **CONTRATADA**:

I. Cumprir a carga horária determinada nos termos da lei local.

II- Executar com zelo as atividades relacionadas com a sua função e demais atividades determinadas por seus superiores hierárquicos.

III- Se responsabilizar pela conservação dos equipamentos de trabalho que estiverem sobre sua guarda.

6.2. Compete ao **CONTRATANTE**:

I- Fornecer a **CONTRATADA** condições necessárias para o desenvolvimento do seu trabalho.

II- Fazer os descontos previdenciários, recolhendo ao INSS as devidas contribuições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, sempre que o interesse público o exigir e quando houver, na forma da Legislação Aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. A **CONTRATADA** ficará condicionada às penalidades do Estatuto do Servidor Público do Município de Marliéria, Lei n.º 891 de 25/02/2008.

CLÁUSULA NONA - DA RESOLUÇÃO

9.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da Administração Municipal;
- por iniciativa da **CONTRATADA**;
- pelo provimento do cargo, por candidato aprovado em concurso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 04 / 03 / 20

ASSINATURA: 





Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021

VIGÊNCIA: 17/02/2022 a 16/02/2023

VALOR MENSAL: R\$ 1.579,96 (hum mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0002.2.004.3190.04 Ficha 69.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função temporária de especial interesse público de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, conforme necessidade declarada pelo Memorando nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48

CONTRATADO: DÉBORA PAIVA ARAÚJO - CPF: 115.682.806-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM

04 / 03 / 22

ASSINATURA